



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.100, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 13/01/2026
Edição nº 4137 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Denomina de “Praça Isnara Pereira Ivo” a atual área verde localizada entre as ruas Embira Branca “antiga Rua E”, Rua Israel Zai Orrico (antiga Rua J), Rua Fernando de Sá Nascimento e Rua José Pereira de Oliveira, situada no Inocoop II, Bairro Candeias, no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Isnara Pereira Ivo” a atual área verde localizada entre as ruas Embira Branca “antiga Rua E”, Rua Israel Zai Orrico (antiga Rua J), Rua Fernando de Sá Nascimento e Rua José Pereira de Oliveira, situada no Inocoop II, bairro Candeias, em Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 12 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial
email=SHILO6@HOTMAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.100, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

